



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 07 12 2013 PÁGINA 7

LEI Nº 696/2013
DE 05/12/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 428.635,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programática: 02.009.12.361.0015.1.002 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

Fonte: MDE/FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	393.000,00
-----------------	---	------------

Programática: 02.009.12.361.0015.1.003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ensino Fundamental

Fonte: MDE/FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	35.635,80
-----------------	---	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do PAR-Programa de Ações Articuladas do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, classificados nas seguintes receitas:

	Receita	Fonte	Valor
2.4.7.1.02.04.00.00 201303906/2013	- CONVÊNIO FNDE - PAR	31130	428.635,80



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 632/2012-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 05 de dezembro de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal